

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 044/2019 = TORNA SEM EFEITO
PORTARIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 948/2008,

RESOLVE:

Tornar sem efeitos, a partir da presente data, a Portaria nº 041/2019, publicada em 01/04/2019, na edição nº 2359; e a Portaria nº 043/2019, publicada em 11/04/2019, na edição nº 2367 ambas do Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio de Janeiro – AEMERJ.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Março de 2019.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 08 de Abril de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FAAF6DCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3174/2019

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas na data que menciona:

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, as Festividades pelos 128 anos de Emancipação Político-administrativa do Município de Duas Barras,

Considerando, que tal data não encontra-se incluída entre as datas consideradas feriados nacionais ou municipais;

DECRETA:

Art. 1º–Fica decretado ponto facultativo o dia 09 de Maio do ano em curso (quinta-feira), não havendo expediente nas repartições

públicas municipais e autárquicas.

Art. 2º –Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 15 de Abril de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:BDFD9EAF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2019

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Presidente da CPL, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, Processo Administrativo Nº 0181/2018, tipo menor preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços consistente em instruir, dimensionar e manter estruturado e adequado o **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)**, nos termos da NR-4, bem como, instituir, dimensionar e manter de forma estruturada e adequada a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), nos termos da NR-5, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital

Valor orçado: R\$ 311.499,96 (trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e seis centavos)

Data da Licitação: 07/05/2019 às 10:00 horas.

Valor do Edital: 01 (uma) resma de papel A5 500 fl.

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min às 16h00min.

Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com.br

Duas Barras-RJ, 15/04/2019.

IVAN LIMA PRAXEDES

Presidente da CPL

Port. 017/2019

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:0F209F3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3062/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **GENEROS ALIMENTICIOS**, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Duas Barras, com fornecimento regular no período de 06 (seis) meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000461/2019

Expediente:

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0412200032.004-3390.30.00-04

VALOR: R\$ 4.101,25 (Quatro mil cento e um reais e vinte e cinco centavos), referente aos itens: 08,09 e 18.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será para 06 (seis) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, na Prefeitura Municipal de Duas Barras.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:56601DB4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 092/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3062/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **GENEROS ALIMENTICIOS**, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Duas Barras, com fornecimento regular no período de 06 (seis) meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000460/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0412200032.004-3390.30.00-04

VALOR: R\$ 1.836,25 (Hum mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente aos itens: 06,11,16 e 17.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será para 06 (seis) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, na Prefeitura Municipal de Duas Barras.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:D5E70EE5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 103/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3062/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **GENEROS ALIMENTICIOS**, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Duas Barras, com fornecimento regular no período de 06 (seis) meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000459/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0412200032.004-3390.30.00-04

VALOR: R\$ 2.186,75 (Dois mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens: 07,10,12,13,14,15,20 e 21.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será para 06 (seis) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, na Prefeitura Municipal de Duas Barras.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:5A996F40

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 113/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3062/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **GENEROS ALIMENTICIOS**, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Duas Barras, com fornecimento regular no período de 06 (seis) meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: ARMAZÉM DO PÃO BIBARENSE LTDA-ME

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000458/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0412200032.004-3390.30.00-04

VALOR: R\$ 1.634,00 (Hum mil seiscentos e trinta e quatro reais), referente aos itens: 01,02, 03,04 e 05.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será para 06 (seis) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, na Prefeitura Municipal de Duas Barras.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:ED52F4F6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 133/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3062/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **GENEROS ALIMENTICIOS**, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Duas Barras, com fornecimento regular no período de 06 (seis) meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000457/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0412200032.004-3390.30.00-04

VALOR: R\$ 1.861,50 (Hum mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 19 e 22.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será para 06 (seis) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, na Prefeitura Municipal de Duas Barras.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:40F914C3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 249/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0217/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a realização de **EXAMES LABORATORIAIS**, destinados aos usuários do SUS, que não são realizados na rede Municipal de Saúde do Município, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LABORATÓRIO MICROLAB 2000 LTDA

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1030200352.794 / 1300.1012200152.067 -3390.39.00-78-00
EMPENHO: 000204 - 000210/2019

VALOR: O presente contrato importa em: **R\$ 2.060,75 (Dois mil sessenta reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 17, 18, 23, 25, 30, 31, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 50, 62, 74, 84, 86, 87, 92, 95, 96, 101, 102, 103, 106, 110, 122 e 125.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A prestação dos serviços licitados será para 01 (um) mês, com fornecimento regular, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:416B210F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 250/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0217/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a realização de **EXAMES LABORATORIAIS**, destinados aos usuários do SUS, que não são realizados na rede Municipal de Saúde do Município, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANALISES CLÍNICAS LTDA

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1030200352.794-3390.39.00-78

EMPENHO: 000209/2019

VALOR: O presente contrato importa em: **R\$ 2.776,55 (Dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente aos itens: **02, 06, 10, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 47, 51, 65, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 90, 91, 100, 104, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 123, 124, 126 e 128.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A prestação dos serviços licitados será para 02 (dois) meses, com fornecimento regular, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:5BAF983F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 254/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1109/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para manutenção dos serviços da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Prefeitura Municipal de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000472 - 000474 - 000478 - 000480/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº 0700.1236100071.018-4490.52.00-00

Nº 0700.0412200071.081-4490.52.00-00

Nº 0700.1236100421.074-4490.52.00-00

Nº 0700.1236100071.101-4490.52.00-00

VALOR: O presente contrato importa em: **R\$ 15.455,00 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, referente aos itens: **02, 03 e 04.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:338925C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 255/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1109/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para manutenção dos serviços da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Prefeitura Municipal de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000473 - 000477 - 000479 - 000481/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº 0700.1236100071.018-4490.52.00-00

Nº 0700.0412200071.081-4490.52.00-00

Nº 0700.1236100421.074-4490.52.00-00

VALOR: O presente contrato importa em: **R\$ 30.720,00 (Trinta mil setecentos e vinte reais)**, referente ao item **01.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:E361FD9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 256/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0780/2019

OBJETO: Contratação de empresa de especializada para **CONFECCÃO DE FARDAMENTO** da Guarda Municipal de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: PJD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000483 - 000484/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.04122000032.004 33.90.39-00-04

VALOR: O presente contrato importa em: **R\$ 19.892,48 (dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**, referente aos itens: **01, 02, 03, 04 e 05.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Abril de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:CC876964

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 257/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0340/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender o Hospital Municipal Dr. Antônio da Silva Monnerat e SPAM de Monnerat do Município de Duas Barras - RJ, com fornecimento regular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BIBA PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000221 - 000222/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1012200152.067-3390.30.00-00/ 00-03

VALOR: **R\$ 2.018,00 (Dois mil e dezoito reais)**, referente aos itens: **80 e 81.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será para o mês de **Abril** a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Abril de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:1A5721C1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 258/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0340/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender o Hospital Municipal Dr. Antônio da Silva Monnerat e SPAM de Monnerat do Município de Duas Barras - RJ, com fornecimento regular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000223/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1012200152.067-3390.30.00-00

VALOR: R\$ 3.612,82 (Três mil seiscientos seiscientos e doze reais e oitenta e dois centavos), referente aos itens: 14,24,25,28,31,33,38,51,64,66,79,87,90 e 96.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será para o mês de **Abril** a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato .

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Abril de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:5000EE9C

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2019**

“Estabelece o índice de reajuste do IPTU municipal para o exercício de 2019.”

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 340A de 1989, e

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas nos autos do Processo TCE/RJ 226.369-3/2017 para reajuste do IPTU referente ao exercício de 2014 considerando a inflação oficial de 2013 que ficou em 5,91%;

CONSIDERANDO o índice de reajuste para o ano de 2019, considerando a inflação oficial de 2018 que ficou em 3,87%,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), prevista no artigo 25, I da Lei nº 340A de 1989, acrescido o percentual de 9,78% (nove vírgula setenta e oito por cento), correspondente ao índice acumulado de 2014 e 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin (RJ), 08 de abril de 2019

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1F5D2F97

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2019**

Estabelece prazo para o fornecimento de documentos tributários.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA, Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de entrada do requerimento, para a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, fornecer alvarás, certidões, taxas, guias para pagamento de impostos e parcelamentos.

Parágrafo Único: Não será adotado o prazo estabelecido neste artigo para documentos que exigem autorização de terceiros para serem fornecidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin (RJ), 09 de abril de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8971B826

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 - SRP
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA**

Processo nº. 851/2019. Objeto: Eventual aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, no município de Mendes, com vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Recebimento de Propostas e Documentação: 06/05/2019, às 14h. Valor do edital: 01 resma de papel A4. Retirada do edital e informações: Avenida Júlio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes-RJ, 08 de abril de 2019.

ANA LUIZA MATIAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D734E8F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - FMS**

Partes: Município de Mendes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sociedade Empresária **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, CNPJ/MF Nº: 18.269.125/0001-87. Objeto: Eventual aquisição de material/médico hospitalar para distribuição nas Unidades de Saúde, mantidas pelo poder público municipal, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, processado e julgado através da modalidade Pregão. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4026/2018, Edital de Pregão Presencial nº. 002/2019-SRP. Valor da Ata de Registro de Preços R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos Reais). Data de celebração contratual: 01 de Abril de 2019. Vigência: 12 meses.

Mendes, 15 de Abril de 2019.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2111FDF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - FMS**

Partes: Município de Mendes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sociedade Empresária **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 28.834.716/0001-03**. Objeto: Eventual aquisição de material/médico hospitalar para distribuição nas Unidades de Saúde, mantidas pelo poder público municipal, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, processado e julgado através da modalidade Pregão. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4026/2018, Edital de Pregão Presencial nº. 002/2019-SRP. Valor da Ata de Registro de Preços R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta Reais). Data de celebração contratual: 01 de Abril de 2019. Vigência: 12 meses.

Mendes, 15 de Abril de 2019.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F2F9686E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - FMS**

Partes: Município de Mendes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sociedade Empresária **DIRECTA MED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº: 14.166.008/0001-37**. Objeto: Eventual aquisição de material/médico hospitalar para distribuição nas Unidades de Saúde, mantidas pelo poder público municipal, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, processado e julgado através da modalidade Pregão. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4026/2018, Edital de Pregão Presencial nº. 002/2019-SRP. Valor da Ata de Registro de Preços R\$ 130.747,48 (cento e trinta mil setecentos e quarenta e sete Reais e quarenta e oito centavos). Data de celebração contratual: 01 de Abril de 2019. Vigência: 12 meses.

Mendes, 15 de Abril de 2019.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EB9CFFFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - FMS**

Partes: Município de Mendes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sociedade Empresária **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº: 26.651.036/0001-29**. Objeto: Eventual aquisição de material/médico hospitalar para distribuição nas Unidades de Saúde, mantidas pelo poder público municipal, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, processado e julgado através da modalidade Pregão. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4026/2018, Edital de Pregão Presencial nº. 002/2019-SRP. Valor da Ata de Registro de Preços R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez Reais). Data de celebração contratual: 01 de Abril de 2019. Vigência: 12 meses.

Mendes, 15 de Abril de 2019.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4C101ECB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - FMS**

Partes: Município de Mendes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sociedade Empresária **LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 57.532.343/0001-14**. Objeto: Eventual aquisição de material/médico hospitalar para distribuição nas Unidades de Saúde, mantidas pelo poder público municipal, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, processado e julgado através da modalidade Pregão. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4026/2018, Edital de Pregão Presencial nº. 002/2019-SRP. Valor da Ata de Registro de Preços R\$ 19.783,68 (dezenove mil setecentos e oitenta e três Reais e sessenta e oito centavos). Data de celebração contratual: 01 de Abril de 2019. Vigência: 12 meses.

Mendes, 15 de Abril de 2019.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C0F6DD30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - FMS**

Partes: Município de Mendes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sociedade Empresária **MEDICOM RIO FARMA LTDA EPP, CNPJ/MF Nº: 39.499.710/0001-43**. Objeto: Eventual aquisição de material/médico hospitalar para distribuição nas Unidades de Saúde, mantidas pelo poder público municipal, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, processado e julgado através da modalidade Pregão. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4026/2018, Edital de Pregão Presencial nº. 002/2019-SRP. Valor da Ata de Registro de Preços R\$ 139.761,51 (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta e um Reais e cinquenta e um centavos). Data de celebração contratual: 01 de Abril de 2019. Vigência: 12 meses.

Mendes, 15 de Abril de 2019.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9C390A72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - FMS**

Partes: Município de Mendes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sociedade Empresária **PATRIFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA ME, CNPJ/MF Nº: 10.446.149/0001-52**. Objeto: Eventual aquisição de material/médico hospitalar para distribuição nas Unidades de Saúde, mantidas pelo poder público municipal, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, processado e julgado através da modalidade Pregão. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4026/2018, Edital de Pregão Presencial nº. 002/2019-SRP. Valor da Ata de Registro de Preços R\$ 94.746,62 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e

seis Reais e sessenta e dois centavos). Data de celebração contratual: 01 de Abril de 2019. Vigência: 12 meses.

Mendes, 15 de Abril de 2019.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AF92F1FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 4026/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP**

**Ata de Registro de Preços nº 013/2019 - FMS - CARMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**Ata de Registro de Preços nº 014/2019 - FMS - DIRECTA MED
MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA ME**

**Ata de Registro de Preços nº 015/2019 - FMS - JAC MED DIST
DE MEDIC EIRELI EPP**

**Ata de Registro de Preços nº 016/2019 - FMS - LM FARMA
INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Ata de Registro de Preços nº 017/2019 - FMS - MEDICOM RIO
FARMA LTDA EPP**

**Ata de Registro de Preços nº 018/2019- FMS - PATRIFARMAVR
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA ME**

A Fiscalização e o acompanhamento da execução contratual (art. 67 da Lei nº 8.666/93) serão exercidos pelos servidores: Amanda Silva Vimar Tostes – Mat. 51102 – Técnica de Logística; Estephane Caroline Nascimento Laureano – Mat. 50204 - Diretora Administrativa do Hospital; Diego Caldas Carvalhedo - Mat. 50197 – Coordenador Farmacêutico do Hospital e Camila da Rocha Duarte de Carvalho – Mat. 3268 - Enfermeira ESF.

Mendes, 15 de Abril de 2019.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EE8D2521

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.997 DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

Denomina “Servidão Aparecido Pereira” o Logradouro que especifica no Bairro Oscar Rudge.

*Autoria: Enéas Nogueira Fernandes Passos

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica denominada “Servidão Aparecido Pereira” o Logradouro perpendicular a Rua Estela Rudge na altura do nº 721 ao lado da quadra situada no Bairro Oscar Rudge.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 12 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DD7A5668

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.999 DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Aprovação das Alterações e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Mendes, na forma a seguir especificada, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada as alterações e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Mendes, constantes do documento em anexo, em cumprimento a Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Municipal nº 1.780/2015, §3º e Resolução nº 005 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - As vinte Metas do Plano Municipal de Educação, passam a serem redigidas fidedignamente com a mesma redação das Metas do Plano Nacional de Educação Lei nº13005/2014;

Art. 3º - As Estratégias do Plano Municipal de Educação serão substituídas conforme modificações em Plenária na Conferência Municipal de Avaliação do PME;

- META 1 Estratégias 1.1, 1.3,1.4,1.7,1.8,1.9,1.11,1.12,1.15 e 1.16;
- META 2 Estratégias 2.5,2.6,2.7,2.9,2.11,2.12,2.13,2.16,2.22,2.24;
- META 4 Estratégias 4.21, 4.23, 4.25, 4.26
- META 5 Estratégias 5.3, 5.4, 5.5,5.6;
- META 7 Estratégias 7.1, 7.5

Art. 4º - No item 7 fls 85 do PME, Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação, houve correção de inconsistência no segundo parágrafo do texto, que passa a constar avaliação a cada três anos, de acordo com a Lei Municipal 1780/2015, §3º.

Art. 5º - O PME rege-se pelo princípio da gestão democrática da educação e pelo princípio da autonomia e da colaboração.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 15 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8A0DEF87

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019/C - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 718-2019**

Partes: Município de Mendes e **MARCIO BARBOSA MAIA - ME.**

Do Objeto: Fornecimento de pão francês de no mínimo 50g a unidade, para atender as necessidades nutricionais dos educandos do ensino fundamental 1º e 2º ciclo e creche da rede municipal de ensino deste município durante o ano letivo de 2019, processado e julgado através da modalidade pregão, sob a forma presencial, conforme especificações, quantidades e custos estimados contidos no termo de referência – anexo ii do edital de pregão presencial nº 009/2019, figurando como parte integrante e inseparável deste termo de contrato, independentemente de transcrição.

Do Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual os preços unitários contidos na proposta declarada vencedora da licitação a que se refere o Pregão Presencial nº 009/2019.

É dado ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 36.214,50 (Trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Do Prazo: A contratação vigorará até 31 de dezembro de 2019 sendo que o início do fornecimento se dará a partir do recebimento do MEMORANDO AUTORIZATIVO expedido pela Secretaria Municipal de Educação, seguido do cronograma de entrega fixado pelo órgão competente. A entrega do objeto contratual será junto as Unidades Educacionais do Município.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:988B7015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº080/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e Decreto nº 135 de 14 de dezembro de 2018, que normatiza o Organograma Administrativo, e;

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº2240;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01.04.2019, a Sr^a **RAFAELA CARNEIRO BARBOSA**, do cargo comissionado de **DIVISÃO OPERACIONAL (NÍVEL CC3)**, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art.2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2CC63F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº081/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e Decreto nº 135 de 14 de dezembro de 2018, que normatiza o Organograma Administrativo, e;

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº2241;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de, 01/04/2019 a Sr^a **RAFAELA CARNEIRO BARBOSA ERNADES**, para o cargo comissionado de **DEPARTAMENTO DE PROJETOS (NÍVEL CC2)**, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Art.2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7A65526F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº082/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e Decreto nº 135 de 14 de dezembro de 2018, que normatiza o Organograma Administrativo, e;

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº2242;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de, 01/04/2019 a Sr^a **ANA CLARA LÊONCIO NUNES**, para o cargo comissionado de **DIVISÃO OPERACIONAL (NÍVEL CC3)**, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Art.2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B8A2EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Eduardo Ventura Loures Secretário Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 7004-2018 para apurar a responsabilidade da sociedade empresária LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

CONSIDERANDO a Concorrência nº 001/2017.

CONSIDERANDO a não impugnação via recurso, embora notificada.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Mendes, pelo período de 01 (um) ano à sociedade empresária LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 31.954.621/0001-38).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 15 de Abril de 2019.

EDUARDO VENTURA LOURES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:9868F25E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
EDITAL 001/2019**

EDITAL Nº 01/2019

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROJETO PRODUTORES DE ÁGUA E FLORESTA – SUB
BACIA SACRA FAMÍLIA**

O Município de Mendes, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para apresentação de propostas de participação no Projeto Produtores de Água e Floresta.

**1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO PRODUTORES DE
ÁGUA E FLORESTA**

1.1. O Projeto PRODUTORES DE ÁGUA E FLORESTA (PAF) se propõe a aplicar o modelo Provedor-Recebedor, por meio de um sistema de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), incentivando, mediante compensação financeira, os agentes que, comprovadamente, adotarem, contribuam ou implementarem práticas para a proteção e recuperação dos recursos naturais e de mananciais, auxiliando o resgate do potencial de geração de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios às bacias hidrográficas e à sociedade.

1.2. O sistema de Pagamento por Serviços Ambientais passou a ser implementado pelo Projeto Produtores de Água e Floresta nas bacias hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim – RH II e este Edital visa receber e permitir a seleção de proponentes para participarem do Projeto.

1.3. O desenvolvimento e a execução das ações do Projeto Produtores de Água e Floresta são competências da organização executora denominada Crescente Fértil-Projetos Ambientais, Culturais e de Comunicação, em parceria com o órgão ambiental municipal e supervisão da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP).

1.4. A destinação e aplicação de recursos financeiros para as compensações financeiras aos Produtores de Água e Floresta no projeto são aprovadas pelo Comitê Guandu e referendadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI), e a operacionalização do repasse deste recurso à Prefeitura Municipal de Mendes-RJ é realizada pela Agência de Bacia do Comitê Guandu, exercida pela AGEVAP.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo:

2.1. O recebimento de propostas para participação no Projeto Produtores de Águas e Florestas – Sub Bacia Sacra Família.

3. PROPONENTES

3.1. Estão aptos a submeter propostas pessoas físicas ou jurídicas proprietárias ou detentoras de imóveis rurais localizados no município de Mendes-RJ, na área de abrangência da sub bacia hidrográfica do rio Sacra Família – RH II;

3.2. Só serão recebidas as propostas de proponentes que, conjuntamente:

A – comprovarem sua relação legal com o imóvel;

B – forem responsáveis pelo uso e manejo do solo na Sub Bacia Hidrográfica do rio Sacra Família pertencente às Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim – RH II;

C – caso o proponente tenha incorrido em crimes ou infrações ambientais, deverá comprovar o atendimento a imposições administrativas do órgão ambiental e/ou o cumprimento de decisão

judicial transitada em julgado proferida em decorrência de ajuizamento de ação;

D – atenderem a todos os critérios desde Edital e da legislação aplicável.

3.3. Não há limite para apresentação de propostas por um mesmo proponente para imóveis diferentes, desde que todos os critérios desde Edital sejam atendidos.

4. PROPOSTAS

4.1. As propostas para participação no Projeto deverão ter por finalidade a conservação e a restauração florestal, contribuindo com a manutenção do potencial de geração de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios às bacias hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim – RH II e à sociedade.

4.2. As normas e os requisitos necessários para o envio de propostas estão dispostos no ANEXO I deste Edital, que apresenta o Manual de Orientação ao Proponente para participação no Projeto Produtor de Água e Floresta (PAF).

4.3. O Manual também se encontra disponível no site da AGEVAP (www.agevap.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Mendes (<https://www.mendes.rj.gov.br>) e no site do Comitê Guandu (<http://www.comiteguandu.org.br/>).

5. DIVULGAÇÃO E CAPACITAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes-RJ, em conjunto com a Crescente Fértil, organizarão um evento para divulgação do Projeto Produtor de Água e Floresta (PAF) – Sub Bacia Sacra Família e capacitação dos proponentes.

5.2 A capacitação consistirá na apresentação do Manual de Orientação ao Proponente e no esclarecimento das normas e requisitos para apresentação de propostas de participação do PAF.

5.3. O evento de divulgação e capacitação de interessados em participar do Projeto Produtores de Água e Floresta será realizado na data definida no calendário deste edital apresentado no item 12.

5.4. Estas informações serão divulgadas no site da AGEVAP (www.agevap.org.br) da Prefeitura Municipal de Mendes (<https://www.mendes.rj.gov.br>).

6. APRESENTAÇÃO E PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deve ser apresentada em conformidade com este Edital e com o Manual de Orientação ao Proponente (ANEXO I).

6.2. As propostas deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na rua Arthur Leandro Costa, 103, Bairro Santa Rita, Mendes-RJ, CEP 26700-000, telefone (24) 2465-4796, no período de 24/4 a 20/5/2019.

6.3 A avaliação das propostas caberá à Comissão de Acompanhamento do Projeto (CAP), composta por um representante da Prefeitura, um da Agevap e um da Crescente Fértil.

7. HABILITAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção das propostas inscritas será realizada em 3 (três) etapas a saber.

7.2. Etapa I – Habilitação Documental

7.2.1. Nesta etapa será verificado o cumprimento aos termos dispostos neste Edital e no Manual de Orientação ao Proponente (ANEXO I) quanto aos documentos apresentados.

7.2.2. Para a habilitação documental será considerado:

a) a correta apresentação e validade dos documentos pessoais e da propriedade (imóvel);

b) o correto preenchimento e apresentação da ficha de inscrição e anexos.

7.3. Etapa II – Elaboração da Proposta de Trabalho

7.3.1. As propostas habilitadas na primeira etapa serão visitadas por um técnico da instituição executora para a coleta das informações necessárias para elaboração da proposta de trabalho e preenchimento dos critérios de hierarquização.

7.3.2. Para a elaboração da Proposta de Trabalho será considerado os requisitos previstos no Manual de Orientação ao Proponente (ANEXO I).

7.4. Etapa III – Hierarquização

7.4.1. As propostas habilitadas e com propostas de trabalho preenchidas serão hierarquizadas pela Crescente Fértil de acordo com os Critérios de Hierarquização apresentados no Manual de Orientação ao Proponente (ANEXO I) para posterior análise e aprovação pela Comissão de Acompanhamento do Projeto (CAP).

7.4.2. A relação das propostas inscritas, habilitadas e hierarquizadas serão divulgadas nos sites da Prefeitura Municipal de Mendes-RJ

(<https://www.mendes.rj.gov.br>), da AGEVAP (www.agevap.org.br) e do Comitê Guandu (<http://www.comiteguandu.org.br/>).

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. As relações das propostas inscritas e das que forem selecionadas serão divulgadas no site da AGEVAP (www.agevap.org.br), da Prefeitura Municipal de Mendes-RJ (<https://www.mendes.rj.gov.br>) e do Comitê Guandu (<http://www.comiteguandu.org.br/>).

9. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A participação dos proponentes com propostas habilitadas e selecionadas será formalizada com a celebração de contrato entre o proponente e o Município de Mendes1, conforme modelo apresentado no Anexo 2 deste edital. A celebração dos contratos será realizada posteriormente à data de publicação das propostas habilitadas e selecionadas conforme calendário apresentado no item 12.

1Com fundamento no Convênio AGEVAP nº 003.003.001.2019, os contratos são celebrados entre os proponentes e o Município de Mendes.

9.2. Os proponentes serão convocados para assinatura do contrato na ordem de hierarquização e de acordo com disponibilidade de recursos, na data estabelecida no calendário deste edital (item 12).

9.3. A assinatura dos contratos será realizada em evento específico na data estabelecida no calendário deste edital (item 12), em local a ser divulgado no momento da convocação.

10. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. A compensação financeira ao proponente contratado será efetuada de acordo com o cumprimento das metas da Proposta de Trabalho anexo ao contrato celebrado.

10.2. Compete à Prefeitura Municipal de Mendes o pagamento da compensação financeira aos Produtores contratados, com recursos repassados pela AGEVAP.¹

10.3. Os recursos financeiros destinados ao sistema de Pagamento por Serviços Ambientais promovido no âmbito do Projeto Produtores de Água e Floresta são fixados, deliberados e aprovados no Comitê Guandu e referendados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI)2.

10.4. Os valores e a metodologia de cálculo do montante a ser pago estão definidos detalhadamente no Manual de Orientação ao Proponente (Anexo I).

10.5. Independente da área a ser restaurada ou conservada, o valor mínimo da compensação financeira será de R\$180,00 (cento e oitenta reais) por propriedade por ano.

10.6 A efetivação do repasse referido no item 10.2 dependerá da apresentação, pelo respectivo Município, dos seguintes documentos: certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal – SRF; Certidão Negativa de Débitos – CND, certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

10.7 No caso da ocorrência de qualquer impedimento que inviabilize o repasse dos recursos de compensação da AGEVAP ao Município, a compensação destinada ao Contratado poderá ser substituída pela implantação de benfeitorias com valor equivalente, custeadas pela AGEVAP.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital ou no Manual de Orientação ao Proponente (ANEXO I) serão resolvidos pela CAP.

12. CALENDÁRIO

12.1. O cronograma dos eventos definidos neste edital é apresentado no quadro abaixo:

EVENTO	DATAS
Divulgação do edital	8/4 a 15/5/2019
Evento de divulgação e capacitação	24 a 30/4/2019
Recebimento de propostas	24/4 a 20/5/2019
Publicação da relação das propostas inscritas*	21 a 24/5/2019
Publicação da relação das propostas habilitadas e selecionadas*	27 a 31/5/2019
Período de formalização das participações (contratação) de Produtores de Água e Floresta	Será definido e divulgado junto com a publicação das propostas habilitadas e selecionadas pela CAP

2Resoluções CEHRI Nº 42/2009; 43/2010;70/2012;83/2012 e 85/2012.

12.2. Qualquer alteração no calendário será divulgada nos sites da Prefeitura Municipal de Mendes-RJ (<https://www.mendes.rj.gov.br>),

da AGEVAP (www.agevap.org.br) e do Comitê Guandu (<http://www.comiteguandu.org.br/>).

13. SUPORTE E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Os proponentes poderão solicitar suporte administrativo e técnico da Assessoria Técnica do Projeto PAF, prestada pela Crescente Fértil através do e-mail crescente.fertil@crescentefertil.org.br ou pelo telefone (24) 98822-1244.

13.2 O horário de atendimento pelo telefone é de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

13.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes-RJ, localizada à rua Arthur Leandro Costa, 103, Bairro Santa Rita, Mendes-RJ, CEP 26700-000, telefone (24) 2465-4796, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

Mendes, 12 de abril de 2019.

LEANDRO PEREIRA TAVARES

Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente De Mendes-RJ

OBS.: A Minuta do Contrato e o Manual de Orientação ao Proponente para Participação no Projeto Produtores de Água e Floresta estarão disponíveis para Download No Site: <http://www.mendes.rj.gov.br/>

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:9FFFD519

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 020/2019

CONTRATO:	020/2019
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTRATADA:	CONSTRUTORA BARRENSE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.591.502/0001-68.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE TELHADOS NO PRÉDIO ONDE SE LOCALIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO VASSOURAS-RJ. Conforme Processo Administrativo N.º 587/2019 – Tomada de Preços 003/2019.
VALOR:	R\$ 40.984,50 (quarenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
INÍCIO:	11/04/2019
DURAÇÃO:	03 (três) meses.

Publicado por:

Luiz Gustavo Alves Ferreira

Código Identificador:EABA82A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **549/2019**

Fundamento: **art. 24 II da Lei 8.666/93**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS.**

Contratado: **SÍTIO MORRINHOS LTDA ME, sob nº CNPJ 20.884.020/0001-80.**

Valor: **R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 15 de abril de 2019.

DANILO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação e a despesa no valor de **R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais)**, ordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em favor da Empresa **SÍTIO MORRINHOS LTDA ME, sob nº CNPJ 20.884.020/0001-80**, nos autos do Processo Administrativo nº 549/2018 e realizada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando à **AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 15 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Gustavo Alves Ferreira

Código Identificador:25E8A117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 144, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor **DANILO ALVES PEREIRA**, CPF nº 129.027.887-38, matrícula n.º 110.173-0, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, símbolo **APM**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Tayana Monsores Lavinias

Código Identificador:35299969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 145, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O **PREFEITO DE VASSOURAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2462/08 – Lei Orgânica do Município, e mais consoante os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 21, de 08 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei Complementar n.º 25, de 27 de junho de 2002, e, ainda, *ex vi* a homologação do resultado final do Concurso Público 2012 – Processo Administrativo 15819/2011 – Edital n.º 001/2012, para os cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura de Vassouras, previstos na Lei n.º 2.656/2011, e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E nomear o Senhor **DANILO ALVES PEREIRA, 22º colocado**, para o cargo de **Guarda Municipal**, a ser lotado na Secretaria Geral de Governo e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Tayana Monsores Lavinias

Código Identificador:025FEB96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 146, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **DANILO ALVES PEREIRA**, CPF nº 129.027.887-38, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, símbolo **APM**, conforme Lei 2.560 de 14 de maio de 2010. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo nono dia de março do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu o Senhor **DANILO ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 21.361.567-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 129.027.887-38, sob PIS nº 190.347.266-33, domiciliado à Rua do Congo, n.º 185, Casa 1, Grecco, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, símbolo **APM**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 146/2019, publicada no B.O. ___do Município de ___/___/2019. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem máficia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

DANILO ALVES PEREIRA

Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Tayana Monsores Lavinias

Código Identificador:06E3A6FA

EMENTA: “Abre Crédito Suplementar ao Orçamento vigente”

Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1.318 de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 212.230,00 (duzentos e doze mil, duzentos e trinta reais), para reforço da seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	301	3003	2304	3.3.90.36.00.00.00.0020	25.000,00
03	01	10	301	3003	2304	3.3.90.92.00.00.00.0020	14.280,00
03	01	10	302	3004	2332	3.3.90.32.00.00.00.0022	150.000,00
03	01	10	302	3004	2332	4.4.90.52.00.00.00.0022	12.950,00
03	01	10	304	3006	2313	3.3.90.36.00.00.00.0020	10.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	301	3003	2304	3.3.90.30.00.00.00.0020	39.280,00
03	01	10	302	3004	2332	3.3.90.39.00.00.00.0022	150.000,00
03	01	10	302	3004	2332	3.3.90.30.00.00.00.0022	12.950,00
03	01	10	304	3006	2313	3.3.90.39.00.00.00.0020	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Eng.º Paulo de Frontin, 01 de abril de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B2EE5080

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2019

EMENTA: “Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para suprimimento de dotação de Unidade Administrativa integrante do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, no uso de suas atribuições legais e, consoante autorização contida na Lei Municipal Nº 1.265 de 15 de dezembro de 2017 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 161.255,25 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

Desp.	Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
7	04	01	08	244	4001	2.401	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	40.000,00
8	04	01	08	244	4001	2.401	3.3.90.32.00.00.00.00	0000	10.000,00
10	04	01	08	244	4001	2.401	3.3.90.36.00.00.00.00	0000	30.000,00
11	04	01	08	244	4001	2.401	3.390.39.00.00.00.00	0000	15.000,00
14	04	01	08	244	4001	2.401	4.4.90.52.00.00.00.00	0000	5.000,00
23	04	01	08	244	4004	2.404	3.3.90.30.00.00.00.00	0036	402,37
24	04	01	08	244	4004	2.404	3.3.90.36.00.00.00.36	0036	8.852,88
29	04	01	08	244	4005	2.405	3.3.90.36.00.00.00.36	0036	25.000,00
61	04	01	08	244	4005	2.405	4.4.90.52.00.00.00.36	0036	15.000,00
46	04	01	08	244	4008	2.410	3.3.90.39.00.00.00.36	0036	2.000,00
58	04	01	08	244	4010	2.413	3.3.90.36.00.00.00.03	0003	5.000,00
59	04	01	08	244	4010	2.413	3.3.90.39.00.00.00.03	0003	5.000,00

TOTA DA SUPLEMENTAÇÃO R\$161.255,25

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:

ANULAR

Desp.	Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
2	04	01	08	244	4001	2.401	3.1.13.01.00.00.00.00	0000	100.000,00
19	04	01	08	244	4004	2.404	3.3.90.30.00.00.00.36	0036	402,37
20	04	01	08	244	4004	2.404	3.3.90.36.00.00.00.36	0036	852,88
22	04	01	08	244	4004	2.404	4.4.90.52.00.00.00.36	0036	5.000,00

26	04	01	08	244	4004	2.404	4.4.90.52.00.00.00.36	0036	3.000,00
27	04	01	08	244	4005	2.405	3.1.90.11.00.00.00.36	0036	30.000,00
28	04	01	08	244	4005	2.405	3.3.90.30.00.00.00.36	0036	10.000,00
43	04	01	08	244	4008	2.410	3.3.90.14.00.00.00.36	0036	2.000,00
60	04	01	08	244	4010	2.413	4.4.90.52.00.00.00.03	0003	10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$161.255,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de abril de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D626A08E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.998 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.448.861,78 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), na forma desta lei.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 4.448.861,78 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), atender a seguinte despesa:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.0095	Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00.0095	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 560.000,00
3.3.90.30.09.00.00.0095	Material Farmacológico	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.01.00.00.0095	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.99.00.00.0095	Outros Materiais de Consumo	R\$ 130.000,00
3.3.90.32.00.00.00.0095	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.99.00.00.0095	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.43.00.00.0095	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.50.00.00.0095	Serviços Médico, Hosp., Odont. E Laboratorial	R\$ 600.000,00
3.3.90.39.99.99.00.0095	Demais Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica	R\$ 1.023.861,78
4.4.90.52.99.00.00.0095	Outros Materiais Permanentes	R\$ 150.000,00
07.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.211	Bloco de Inv. das Ações e Serv. Públicos de Saúde - BIASPS	
3.3.90.39.99.99.00.0095	Demais Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.99.00.00.0095	Outros Materiais Permanentes	R\$ 710.000,00
Total	R\$ 4.448.861,78	

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações e superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 2.417.980,58 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 2.030.881,20 (dois milhões, trinta mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), respectivamente, – Orçamento Fundo Municipal de Saúde, a saber:

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.061	PACS	
3.3.90.30.99.00.00.0014	Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.062	MAC – SUS	
3.3.90.30.09.00.00.00086	Material Farmacológico	R\$ 70.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00086	Outros Materiais de Consumo	R\$ 62.659,45
3.3.90.36.99.00.00.00086	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 40.470,16

3.3.90.39.99.99.00.00.0086	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 12.633,81
3.3.90.32.00.00.00.00.0086	Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	R\$ 24.672,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0086	Outros Materiais Permanentes	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.50.00.00.00.0086	Serviços Médico, Hosp., Odont. E Laboratorial	R\$ 242.100,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.063	MAC – Saúde Mental	
3.3.90.30.09.00.00.00.0087	Material Farmacológico	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0087	Outros Materiais de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0087	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 3.396,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0087	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
3.3.92.00.00.00.00.00.0087	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 16.840,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0087	Outros Materiais Permanentes	R\$ 50.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.064	MAC – PHPN	
3.3.90.30.99.00.00.00.0088	Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.920,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0088	Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	R\$ 23.980,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0088	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 5.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.065	PAFB	
3.3.90.32.00.00.00.00.0090	Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	R\$ 92.751,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
07.01.10.305.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.305.0028.2.067	PNVECD	
3.3.90.30.99.00.00.00.0087	Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0087	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 919,96
3.3.90.39.99.99.00.00.0087	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0087	Outros Materiais Permanentes	R\$ 5.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.066	ABVS	
3.3.90.30.99.00.00.00.0019	Outros Materiais de Consumo	R\$ 26.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0019	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 16.999,50
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.073	MAC – Hospital	
3.3.90.30.09.00.00.00.0086	Material Farmacológico	R\$ 72.031,30
3.3.90.30.99.00.00.00.0086	Outros Materiais de Consumo	R\$ 188.459,67
3.3.90.36.99.00.00.00.0086	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0086	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 78.000,00
3.3.90.39.50.00.00.00.0086	Serviços Médico, Hosp., Odont. E Laboratorial	R\$ 5.877,73
4.4.90.52.00.00.00.00.0086	Outros Materiais Permanentes	R\$ 30.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.303.	Suporte Profilático Terapêutico	
07.01.10.303.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.303.0028.2.077	Programa Assist. Farmac. Básica - Hip. Diabetes	
3.3.90.32.00.00.00.00.0090	Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	R\$ 4.470,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.303.	Suporte Profilático Terapêutico	
07.01.10.303.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.303.0028.2.078	Programa Assist. Farmac. Básica – Asma e Renite	
3.3.90.32.00.00.00.00.0090	Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.271.	Previdência Básica	
07.01.10.271.0005.	Contribuição Previdenciária	
07.01.10.271.0005.2.114	PAB FIXO – Piso de Atenção Básica	
3.3.90.30.35.00.00.00.0081	Material Laboratorial	R\$ 67.700,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0081	Outros Materiais de Consumo	R\$ 10,00
3.3.90.39.50.00.00.00.0081	Serviços Médico, Hosp., Odont. E Laboratorial	R\$ 319.970,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0081	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 10,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0081	Outros Materiais Permanentes	R\$ 10,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	

07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.122	NASF	
3.3.90.30.99.00.00.00029	Outros Materiais de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00029	Outros serviços de Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00029	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00029	Outros Materiais Permanentes	R\$ 20.300,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de saúde	
07.01.10.302.0028.2.123	PMAQ – Prog de Melh. do Ac. e da Qual. de At. Básica	
3.1.90.04.00.00.00.00095	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 360.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00086	Outros Materiais de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00086	Outros Serviços de Pessoas Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00086	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00086	Outros Materiais Permanentes	R\$ 2.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301.	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de saúde	
07.01.10.301.0028.2.162	Rede Cegonha	
3.3.90.30.99.00.00.00096	Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00096	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00096	Outros Materiais Permanentes	R\$ 2.000,00
Total da Anulação.....R\$ 2.417.980,58		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 15 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7C7DD94D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

21. 3138.1179

aemerj@aemerj.org.br



AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ